

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ESTABELECE RECESSO
NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas legislações pertinentes, e;

Considerando a tradição das festividades natalinas e de ano novo, sendo a oportunidade de permanência dos servidores com suas famílias com a finalidade de confraternização;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Administração Pública

Considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais da administração e a possibilidade de escalonamento de servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre os dias 22/12/2022 a 06/01/2023, não havendo expediente nos órgãos da administração.

Art. 3º. No período de Recesso Administrativo a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública, de acordo com a necessidade.

Art. 2º. O recesso administrativo estabelecido será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos respectivos órgãos e repartições a manutenção dos serviços, podendo, para isso, realizar escalas de servidores.

Parágrafo Único - excetua-se aos serviços essenciais de Saúde, (Hospital municipal, PSF- Henrique Castro e PSF-Maria Lídia) Segurança, Educação, Assistência Social

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

(CRAS e Conselho Tutelar), Limpeza Pública, Vigilância, ACS, ACE, cemitérios e outros a critério de cada secretaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

América Dourada-BA, 15 de novembro de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito